

AVISO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO Nível 2 (Mestrado)

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P./IPMA abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de Investigação de Nível 2 (Mestrado), no âmbito do projeto SeaBioData (EEA Grants).

Área Científica: Biologia Marinha ou área afim (Biologia)

Requisitos de admissão: Mestrado em Biologia Marinha ou área afim (Biologia); Possuir carta de condução de ligeiros.

Plano de trabalhos: (i) Apoio na organização das coleções dos organismos vivos a cargo do IPMA e que serão depositados no Museu Nacional História Natural da Universidade de Lisboa; (ii) Apoio nas identificações dos espécimes a cargo do IPMA; (iii) Apoio na seleção e definição dos serviços da Base de Dados; (iv) Apoio na organização de toda a informação referente aos dados e que irá fazer parte da Base de Dados.

Orientação científica: Antonina dos Santos

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), alterado pela Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Regulamento interno de Bolsas do IPMA, I.P., aprovado pela FCT, por Despacho de 17 de dezembro de 2012, Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2013, de 29 de outubro, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Regulamento n.º 326/2013, de 27 agosto.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (980 €).

O Local de trabalho: IPMA, Rua Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1449-006 Lisboa

Duração das Bolsas: 12 meses com possibilidade de renovar.

Formação académica: Mestrado em Biologia Marinha ou área afim (Biologia).

Métodos e critérios de seleção:

Os critérios de seleção a utilizar são os seguintes:

I. Seriação dos candidatos:

- A) Média final em Biologia Marinha ou área afim (Biologia);
- B) Experiência na identificação de espécies marinhas;
- C) Experiência em organização de coleções de organismos marinhos e na organização de informação em suporte digital;

As respetivas ponderações são expressas na fórmula:

$$\text{Classificação (AC)} = (A + (3 \times B) + (3 \times C)) / 7$$

Em que:

A) Média aritmética das médias finais de Licenciatura e Mestrado em Biologia Marinha. Se em área afim (Biologia) à média aritmética final retira-se 0,5 de valor (escala de 1 a 20).

B) Experiência na identificação de espécies marinhas (escala de 1 a 20), nos seguintes termos:

- 20 Experiência de 12 meses identificação de espécies marinhas: peixes, crustáceos e cefalópodes, incluindo zooplâncton.
- 17 Experiência de 6 meses identificação de espécies marinhas: peixes, crustáceos e cefalópodes, incluindo zooplâncton.
- 14 Experiência de 6 meses identificação de espécies marinhas: peixes, crustáceos e cefalópodes.
- 10 Experiência de 6 meses identificação de espécies marinhas: peixes e crustáceos.
- 5 Experiência de 6 meses identificação de espécies de crustáceos.

C) Experiência em organização de coleções de organismos marinhos e na organização de informação em suporte digital (escala de 1 a 20), nos seguintes termos:

- 20 Experiência de 12 meses em organização de coleções de organismos marinhos e na organização de informação em suporte digital.
- 17 Experiência de 9 meses em organização de coleções de organismos marinhos e na organização de informação em suporte digital.
- 14 Experiência de 6 meses em organização de coleções de organismos marinhos e na organização de informação em suporte digital.
- 10 Experiência de 6 meses em de informação em suporte digital.
- 5 Experiência de 6 meses em organização de coleções de organismos marinhos.

II. Entrevista aos candidatos selecionados:

São admitidos à entrevista os primeiros 5 candidatos desde que, na seriação, tenham obtido uma classificação igual ou superior a 14. A entrevista (E) visa avaliar a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado.

III. Classificação final:

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação (CF)} = (AC + E) / 2$$

Os candidatos com uma classificação final inferior a 14 pontos serão excluídos.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário disponível em:

http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf

e acompanhada dos seguintes documentos:

- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;

- Fotocópia de um documento de identificação: Bilhete de Identidade, ou Cartão Cidadão, ou Passaporte, ou Título de residência;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, pelos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do email, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Antonina dos Santos

1.º Vogal: A. Miguel Santos

2.º Vogal: Aida Campos

Suplente: Miriam Guerra

Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, Bolsas@ipma.pt.

Nota: Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

A presente oferta de bolsa não outorga qualquer direito aos interessados.

O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.

A Presidente do Júri